

LEI Nº 2220/2026

DATA: 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS URBANAS, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens de uso dominicais, as seguintes áreas públicas:

I – Lote nº 116-A, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, com área de 4.321,48m² (quatro mil, trezentos e cinte e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 109.159, do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR.

II – Chácara Urbana nº 149 – Reserva Técnica, situada na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, com área de 610,00m² (seiscentos e dez metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 68.300, do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR.

III – Lote nº 01 da Quadra nº 02, situado no Loteamento Residencial Jardim Iguaçu, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, com área de 4.123,71m² (quatro mil, cento e vinte e três metros e setenta e um decímetros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 80.667, do Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR.

IV – Parte do Lote nº 190 “F”, situado no quadro urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu, com área de 13.491,10m² (treze mil, quatrocentos e noventa e um metros e dez decímetros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 34.328, do Registro de Imóveis (2º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR.

V – Lote nº 01 da Quadra nº 31, do Loteamento Residencial Tarumã, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, com área de 15.153,65m² (quinze mil, cento e cinquenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 40.663, do Registro de Imóveis (2º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR.

VI – Lote nº 01-A da Quadra nº 31, do Loteamento Residencial Tarumã, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, com área de 6.375,19m² (seis mil, trezentos e setenta e cinco metros e dezenove decímetros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 40.664, do Registro de Imóveis (2º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. As áreas desafetadas, nos termos deste artigo, servirão de bens ideais para compor projetos habitacionais do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO